



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Transportes



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

PROCESSO Nº 202409000562963

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de 27 janeiro de 2023, compõe a fase inicial de planejamento da contratação destinada a atender a demanda por revisões programadas em veículos da frota deste Tribunal de Justiça de Goiás, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.
- 1.2. Por se tratar de uma contratação a ser realizada mediante dispensa de licitação com base no art. 75, inc. I e §7º da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado na forma simplificada, justificando-se a adoção do referido modelo diante do amparo dado pelo art. 14, inc. V, do Decreto Estadual nº 10.207/2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás possui em sua frota veículos novos que necessitam da realização de revisão programada como condição para a manutenção da garantia de fábrica. A garantia de fábrica é fundamental para assegurar que determinados problemas técnicos sejam prontamente corrigidos pelo fabricante, sem custos adicionais para a Instituição.
- 2.2. As revisões preventivas ou programadas são determinadas no Manual do Proprietário e devem ser realizadas em períodos definidos por quilometragem ou tempo desde a última revisão. Estas manutenções são essenciais para evitar possíveis defeitos decorrentes do desgaste natural de peças, o que poderia levar a uma falha funcional do automóvel e, consequentemente, além da perda da garantia de fábrica, maiores dispêndios com reparos no veículo.
- 2.3. A frota do Tribunal circula predominantemente em vias urbanas e rodovias intermunicipais de tráfego intenso. Ocasionalmente, trafegam em estradas não pavimentadas. Essas condições elevam substancialmente a possibilidade de desgastes e a necessidade de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Transportes



revisões programadas. Manter a frota em excelentes condições de funcionamento é indispensável para evitar que falhas mecânicas durante o uso possam comprometer as atividades do Tribunal e a segurança dos usuários.

- 2.4. A revisão dos veículos permite garantir a preservação do patrimônio público, evitando a depreciação acelerada dos automóveis. Ademais, veículos revisados contribuem para a sustentabilidade ambiental, na medida em que apresentam uma melhor eficiência energética, consumindo menos combustível e emitindo menos gases e outros poluentes.
- 2.5. Pertencem à frota de automóveis do Tribunal de Justiça de Goiás 03 (três) veículos da marca Chevrolet, modelo ONIX PLUS 1.0 TAT PR1 especificados no item 4.1 deste ETP, que estão na iminência ou já completaram a quilometragem ou tempo indicados no manual para a realização da quarta revisão.
- 2.6. Deste modo, para que não haja a perda da garantia dada pelo fabricante, de 5 (cinco) anos, com evidente prejuízo para o Poder Público, faz-se necessária a realização da revisão nos referidos veículos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Descrição da solução

3.1.1. Trata-se da realização da quarta revisão dos veículos da marca Chevrolet, modelo Onix Plus, pertencentes à frota do Tribunal de Justiça de Goiás. Conforme descrito no Manual do Proprietário, os serviços relacionados a esta revisão incluem:

3.1.2. Substituição obrigatória dos seguintes itens:

- 3.1.2.1. Óleo de motor;
- 3.1.2.2. Filtro de óleo;
- 3.1.2.3. Filtro de ar.

3.1.3. Além disso, após a inspeção das condições de uso dos veículos, poderão ser observadas as seguintes situações, com possíveis substituições ou execução dos serviços listados:

3.1.3.1. **Motor e transmissão:** verifique quanto a eventuais vazamentos;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Transportes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

- 3.1.3.2. **Óleo da transmissão manual:** Verificar a existência de vazamentos e completar, se necessário;
- 3.1.3.3. **Óleo da transmissão automática:** Verificar a existência de vazamentos e completar, se necessário;
- 3.1.3.4. **Semieixo e protetor da articulação:** Verificar a existência de vazamentos;
- 3.1.3.5. **Sistema de arrefecimento:** Verificar quanto a possíveis vazamentos;
- 3.1.3.6. **Sistema de ar-condicionado:** Inspeção completa;
- 3.1.3.7. **Filtro do ar-condicionado:** Verificar o estado e substituir, se necessário;
- 3.1.3.8. **Discos e pastilhas de freio:** Inspecionar e substituir, se necessário;
- 3.1.3.9. **Revestimentos e tambores de freio:** Inspecionar o estado e substituir, se necessário;
- 3.1.3.10. **Tubulações e mangueiras de freio:** Verificar quanto a possíveis vazamentos ou danos;
- 3.1.3.11. **Freio de estacionamento:** Inspecionar, ajustar se necessário, e lubrificar cabos e conexões;
- 3.1.3.12. **Fluido de freio:** Verificar o nível; se estiver abaixo do mínimo, identificar e corrigir o vazamento, além de trocar o fluido;
- 3.1.3.13. **Amortecedores:** Verificar a fixação e a existência de vazamentos ou desgaste nos batentes;
- 3.1.3.14. **Guarnições e protetor contra pó:** Inspecionar o estado, a posição e possíveis vazamentos ou necessidade de lubrificação;
- 3.1.3.15. **Pneus:** Verificar a pressão, desgaste e danos; realizar rodízio e balanceamento, além de alinhamento, se necessário;
- 3.1.3.16. **Porcas de fixação das rodas:** Verificar e apertar, se necessário;
- 3.1.3.17. **Carroceria e chassi:** Inspecionar possíveis danos à pintura ou indícios de ferrugem;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Transportes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

- 3.1.3.18. **Cintos de segurança:** Verificar o estado, o aperto e o funcionamento dos cintos, fivelas e parafusos de fixação;
- 3.1.3.19. **Sistema elétrico:** Usar ferramenta de diagnóstico para identificar possíveis códigos de falhas;
- 3.1.3.20. **Equipamentos de iluminação e sinalização:** Verificar funcionamento e estado;
- 3.1.3.21. **Limpadores e lavadores de vidros:** Verificar o estado das palhetas e realizar a lavagem, se necessário.

3.2. Característica do objeto:

- 3.2.1. O objeto da presente contratação trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. Natureza da execução do objeto:

- 3.3.1. O serviço é considerado não contínuo ou contratado por escopo, visto que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.4. Modo de execução:

- 3.4.1. Cada veículo será encaminhado à oficina da Contratada, mediante abertura de Ordem de Serviço assinada pelo Contratante, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h (oito horas) e 18h (dezoito horas).
- 3.4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a Contratada deverá realizar inspeção no veículo e encaminhar orçamento para a revisão ao Contratante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, indicando os itens a serem substituídos.
- 3.4.3. Após o recebimento do orçamento, o Contratante emitirá autorização de execução dos serviços, numerados em sequência e assinados pelo agente designado pelo Contratante. Em seguida, realizará o agendamento para execução dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Divisão de Transportes



- 3.4.4. O prazo de execução das revisões será de até 2 (dois) dias úteis, com início a partir da data do agendamento.
- 3.4.5. A Contratada deverá emitir relatório de assistência técnica após a manutenção realizada, incluindo as atividades executadas, peças substituídas e recomendações para otimização do desempenho dos veículos.
- 3.4.6. Todos os materiais/peças/acessórios, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, devendo, quanto aos primeiros, serem fornecidos materiais genuínos, novos e originais de fábrica, com a devida garantia.
- 3.4.7. As peças substituídas deverão ser retornadas ao Contratante, como medida cautelar de que realmente houve a troca do item.
- 3.4.8. O local da prestação dos serviços deverá ser no Município de Goiânia.
- 3.4.9. A delimitação geográfica do local de prestação dos serviços ao município de Goiânia justifica-se por ser o local da sede do Tribunal de Justiça de Goiás, onde se concentra a frota do Poder Judiciário. A centralização das atividades de revisões automotivas em empresas localizadas na Comarca de Goiânia gera economia com despesas relacionadas ao deslocamento (com combustível e diária dos motoristas) e simplifica a gestão e operacionalização da frota, bem como a fiscalização dos serviços executados, trazendo eficácia para o acolhimento das demandas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Os veículos abaixo descritos demandam a quarta revisão periódica:

MODELO	PLACA	ANO	CHASSI
ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	RCG-4G39	2022	9BGEP69H0NG189611
ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	RCG-4E69	2022	9BGEP69H0NG189480
ONIX PLUS 1.0 TAT PR1	RCG-4H29	2022	9BGEP69H0NG189619

4.2. Deste modo, estima-se o quantitativo de revisões conforme tabela a seguir:

Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Veículos
4ª Revisão	Unidade	3
Total de Revisões		3



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Divisão de Transportes



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os veículos a serem revisados são novos e encontram-se dentro da garantia fornecida pelo fabricante. Durante a vigência da garantia, as revisões de manutenção preventivas previstas no Plano de Manutenção deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma concessionária ou autorizada do fabricante, sob pena de perda da garantia de fábrica.
- 5.2. Após consulta ao site oficial da Chevrolet, foi constatado que quatro concessionárias operam na cidade de Goiânia, local da prestação do serviço: Tudo Comércio de Veículos Ltda. (CNPJ 14.234.954/0001-73), Sempre Veículos (CNPJ 08.722.940/0001-04), Cical Chevrolet (CNPJ 01.534.056/0001-99) e Jorlan Chevrolet (CNPJ 01.542.240/0008-57).
- 5.3. Com base no art. 6º do Decreto nº 9.900 de 7 de julho de 2021, foi realizada pesquisa direta com os fornecedores em questão, mediante solicitação formal por correspondência eletrônica.
- 5.4. Com base no art. 6º do Decreto nº 9.900 de 7 de julho de 2021, foi realizada uma pesquisa direta com esses fornecedores, mediante solicitação formal via correspondência eletrônica. Para auxiliar na elaboração da estimativa do valor da contratação, solicitou-se às empresas que incluíssem em suas propostas os itens cuja substituição depende de inspeção e análise das condições de uso. Dessa forma, os orçamentos apresentados representariam valores máximos estimados para as revisões, sendo o preço final sujeito ao resultado concreto das inspeções.
- 5.5. É importante destacar que a empresa Cical Chevrolet não enviou orçamento e a Jorlan Chevrolet informou não possuir a documentação necessária para atender à contratação. Já as empresas Tudo Comércio de Veículos e Sempre Veículos enviaram seus orçamentos com as seguintes precificações:

Quarta Revisão – Veículo Chevrolet					
Empresa	Valor para itens obrigatórios	Valor para itens de inspeção e mão de obra	Total por veículo	Quantidade de veículos	Valor Total
Tudo	R\$ 490,75	R\$ 1.874,25	R\$ 2.028,49	3	R\$ 6.085,47
Sempre	R\$ 466,95	R\$ 1.898,05	R\$ 2.365,00	3	R\$ 7.095,00

- 5.6. Na pesquisa de preços, não foram considerados sites ou mídias especializadas de domínio amplo, uma vez que os valores encontrados no site oficial da fabricante e nas



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Transportes



concessionárias referem-se a pacotes de manutenção e substituição apenas dos itens obrigatórios. Como esses pacotes não contemplam valores para itens de inspeção, sua inclusão reduziria o orçamento estimado, tornando-o insuficiente para cobrir despesas eventuais.

- 5.7. De acordo com o histórico de contratações do Tribunal de Justiça para serviços de revisão automotiva de veículos Onix Plus, referentes à quarta revisão, realizadas entre janeiro e julho de 2024, a média de gastos com produtos e serviços de inspeção foi de R\$ 1.242,75 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.
- 5.8. Esta Divisão de Transportes também realizou pesquisas em bancos de dados públicos e sistemas governamentais, além de consultas sobre contratações similares na Administração Pública, utilizando critérios como marca, modelo, ano de fabricação dos veículos e a classificação da quarta revisão. No entanto, não foram encontrados resultados pertinentes.
- 5.9. Com base nos orçamentos recebidos, estima-se um valor total de R\$ 6.590,25 (seis mil quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) para a contratação, conforme o Mapa Estimativo.
- 5.10. De acordo com o art. 4º do Decreto Judiciário nº 4.253/2023, caberá à Diretoria de Contratações a convalidação da estimativa de preço, podendo complementá-la ou realizar nova pesquisa.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1. Para esta contratação, a opção pelo parcelamento não se revela vantajosa. Embora seja tecnicamente possível a divisão do objeto, tal procedimento não traria benefícios econômicos ou operacionais significativos. A revisão programada dos veículos Chevrolet, pertencentes à frota do TJGO, envolve serviços que precisam ser executados integralmente e de forma padronizada, a fim de garantir a continuidade da garantia de fábrica. A fragmentação desses serviços entre diferentes fornecedores poderia gerar dificuldades na coordenação e fiscalização das etapas, além de possíveis disparidades nos prazos e na qualidade dos serviços prestados.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Divisão de Transportes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

6.2. Além disso, a contratação em lote único possibilita uma maior competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção de um menor preço global. A concentração dos serviços em uma única empresa também garante maior eficiência no acompanhamento técnico e na gestão contratual, minimizando riscos de sobreposição de responsabilidades e eventuais aumentos de custos administrativos. Assim, o modelo de contratação proposto, sem parcelamento, assegura a otimização dos recursos públicos e a plena execução dos serviços conforme os padrões exigidos pelo Tribunal.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Considerando os aspectos abordados nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável** sob os pontos de vista técnico e econômico, sendo de grande relevância para o atendimento da necessidade da Administração, qual seja, a realização da quarta revisão em veículos da frota do Tribunal de Justiça de Goiás, sem perda da garantia de fábrica, a fim de que os automóveis se mantenham em perfeito estado de conservação e segurança.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Integrante Requisitante:	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura Coordenador da Divisão de Transportes
Integrante Técnico:	Tiago de Sant'Ana Passos Diretor da Divisão de Transportes



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Divisão de Transportes



ANEXO I – DESPESAS COM QUARTA REVISÕES DE GARANTIA EM ONIX PLUS
REALIZADAS DE JANEIRO A JULHO DE 2024

Nº Os	Ano Da Execução	Valor Total da Revisão	Valor Gasto Com Produtos E Serviços De Inspeção
1436	2024	R\$ 890,00	R\$ 478,87
2726	2024	R\$ 890,00	R\$ 478,87
2244	2024	R\$ 1.080,00	R\$ 613,05
2698	2024	R\$ 1.080,00	R\$ 613,05
2950	2024	R\$ 1.080,00	R\$ 613,05
3002	2024	R\$ 1.080,00	R\$ 613,05
3011	2024	R\$ 1.080,00	R\$ 613,05
3013	2024	R\$ 1.080,00	R\$ 613,05
3055	2024	R\$ 1.080,00	R\$ 613,05
3106	2024	R\$ 1.080,00	R\$ 613,05
3192	2024	R\$ 1.080,00	R\$ 613,05
3210	2024	R\$ 1.080,00	R\$ 613,05
2552	2024	R\$ 950,00	R\$ 625,00
3009	2024	R\$ 1.386,68	R\$ 919,73
3105	2024	R\$ 1.386,68	R\$ 919,73
2104	2024	R\$ 1.827,24	R\$ 1.416,11
3005	2024	R\$ 2.180,00	R\$ 1.713,05
2439	2024	R\$ 2.280,00	R\$ 1.813,05
2170	2024	R\$ 2.466,68	R\$ 1.999,72
1435	2024	R\$ 2.580,00	R\$ 2.113,05
1421	2024	R\$ 2.450,00	R\$ 2.125,00
3116	2024	R\$ 2.750,00	R\$ 2.283,05
2171	2024	R\$ 2.800,00	R\$ 2.361,05
2641	2024	R\$ 3.280,00	R\$ 2.813,05
2385	2024	R\$ 3.290,00	R\$ 2.878,87
TOTAL EM 2024		R\$ 42.207,28	R\$ 31.068,70
VALOR MÉDIO		R\$ 1.688,29	R\$ 1.242,75

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 939738260726 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202409000562963 (Evento nº 10)

CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA

COORDENADOR(A)

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 01/10/2024 às 17:14

MARY APARECIDA FREITAS MODANEZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO III

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 01/10/2024 às 16:11

TIAGO DE SANT'ANA PASSOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 01/10/2024 às 16:52

